

PORTARIA Nº 0157/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atender ao Programa da Saúde da Família- PSF e a Unidade de Saúde Alice Figueira.

**CONSIDERANDO**, a justificativa da Secretaria de Saúde, através do Ofício SMS nº 067/2012 de 28.02.2012.

RESOLVE:


**Art. 1º - Renovar** por mais, 12(doze) meses, as Senhores relacionados abaixo, para prestar serviços na Secretaria de Saúde, Junto aos Programas da Saúde da Família e a Unidade de Saúde Alice Figueira, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993, Lei Municipal de nº. 696/2004.

1. Atendente de Posto de Saúde da Família  
Edjane Maria Rodrigues Calado CPF: 040.122.964-50.
2. Médico Pediatra:  
Marconi Pessoa de Araújo CPF: 529.517.314-34.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 02 de Março de 2012.



Sandoval Cadenque de Santana  
Prefeito



PORTARIA Nº 0157/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atender ao Programa da Saúde da Família- PSF e a Unidade de Saúde Alice Figueira.

**CONSIDERANDO**, a justificativa da Secretaria de Saúde, através do Ofício SMS nº 067/2012 de 28.02.2012.

RESOLVE:


**Art. 1º - Renovar** por mais, 12(doze) meses, as Senhores relacionados abaixo, para prestar serviços na Secretaria de Saúde, Junto aos Programas da Saúde da Família e a Unidade de Saúde Alice Figueira, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993, Lei Municipal de nº. 696/2004.

1. Atendente de Posto de Saúde da Família  
Edjane Maria Rodrigues Calado CPF: 040.122.964-50.
2. Médico Pediatra:  
Marconi Pessoa de Araújo CPF: 529.517.314-34.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 02 de Março de 2012.



Sandoval Cadenque de Santana  
Prefeito

